



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 019/97, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

“Altera o Item I do artigo 1º, do Decreto nº 097, de 22 de julho de 1996, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 366 de 08 de dezembro de 1993”.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica alterado o Item I, do Decreto nº 097, de 22 de julho de 1996, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação, o qual passa a ter a seguinte redação:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social:

Conselheiro: Antonia Aparecida Decanini Marcelino - RG. nº 1.844.714;
Suplente: Tereza Cristina Cardoso Pereira Leite Daniel - RG. nº 9.910.558;

b) Secretaria da Administração e Assessoria de Planejamento:

Conselheiro: Roberto Leite de Melo - RG. nº 04.794.299-0;
Suplente: Incas Pinto - RG. nº 5.719.436;

c) Secretaria de Finanças:

Conselheiro: Eugênio Ferri Guimarães - RG. nº 2.678.310;
Suplente: Emilia Midori Kawata de Sá - RG. nº 8.402.598;

d) Secretaria de Saúde:

Conselheiro: Maria das Mercês de Souza - RG. nº 9.093.494;
Suplente: Maria Tereza Miranda da Silva - RG. nº 6.578.996;

e) FUNDACC:

Conselheiro: Prof. José Antonio de Oliveira - RG. nº 4.602.917;
Suplente: Marisa Di Gaimo - RG. nº 3.180.455-X;

f) Gabinete do Prefeito:

Conselheiro: Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira - RG. nº 3.818.365;
Suplente: Lúcio Fernandes - RG. nº 6.955.715;

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 136, de 24 de outubro de 1996 e mantidas as demais nomeações constantes do Decreto nº 097, de 22 de julho de 1996.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 1997.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Lúcio Fernandes
Supervisor Legislativo

15

MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES

PROPRIETÁRIO: José Roselli Junior e ou

TOCATE: Villagio Verdê Mare, lotes n°s 11, 12 e 13, Quadra M

BAIRRO: Massaguaçu

DESCRIÇÃO DOS LOTES ANTES DA UNIFICAÇÃO PROPOSTA:

LOTE N° 11: Medindo 11,00m(onze metros) de frente para o prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) ao lado direito de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote n° 10; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote n° 12, e, 11,00 m (onze metros) nos fundos onde confronta com o lote n° 06, encerrando a área de 401,50 m² (quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados).

LOTE N° 12: Medindo 11,00m(onze metros) de frente para o Prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote n° 11; 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote n° 13, e, 11,00m.(onze metros) nos fundos, onde confronta com o lote n° 05, encerrando a área de 401,50m(quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros)

LOTE N° 13: Medindo 11,00m(onze metros) de frente para o prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote n° 12; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote n° 14, e, 11,00 m (onze metros) nos fundos, onde confronta com o lote 04, encerrando a área de 401,50 m² (quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados)

DEPOSIS DA UNIFICAÇÃO:

LOTES N°S 11, 12 e 13: Medindo 33m (trinta e três metros) de frente para o Prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confronta com o lote n° 10; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote n° 14, nos fundos mede 33m (trinta e tres metros), onde confronta e faz divisa com os lotes n°s 04,05 e 06, encerrando uma área de 1204,50m²(um mil e duzentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados)

JOSÉ B. DE CARLO
Arqto. - CREA 43144/D
Secretaria de Urbanismo

Tatiane Souza Roselli
ARQ. TATIANE SOUZA ROSELII
CREA 506 043 535 7
PMC 11 913

José Roselli
PROPRIET. JOSE ROSELLI JUNIOR
CIC 069 266 818 - 72

Maria Aparecida dos Santos
PROPR. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
C/C. 022 384 698-85